



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

PROJETO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº002/2020

MODIFICA A REDAÇÃO DO ARTIGO 45 DA
LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MACAÉ .

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**, no uso de suas atribuições legais,

DELIBERA:

Art. 1º O artigo 45 caput da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com a seguinte redação :

“Art 45 – A Câmara Municipal de Macaé reunir-se-á anualmente em sua sede, de 02 (dois) de fevereiro a 17 (dezessete) de julho e de 1º (primeiro) de agosto a 22 (vinte e dois) de dezembro.

(...)
(...)”

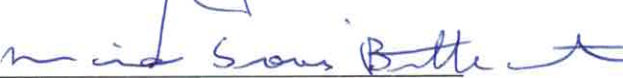
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 09 de junho de 2020

EDUARDO CARDOSO GONÇALVES DA SILVA
PRESIDENTE

JÚLIO CÉSAR DE BARROS
1º VICE PRESIDENTE

LUIZ FERNANDO BORBA PESSANHA
2º VICE PRESIDENTE



MÁRCIO SOARES BITTENCOURT
1º SECRETÁRIO

RENATA PAES
2º SECRETÁRIA